PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO AVANÇA PROGRESSO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 049 Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. ÓRGÃO REQUISITANTE
1.1. Município de Novo Progresso/PA, por intermédio da Comissão Especial de Restos a Pagar.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. Secretaria Municipal de Economia e Finanças.
2.2. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
2.3. Controladoria Geral do Município.

3. OBJETO
3.1. Contratação de serviços jurídicos especializados, no apoio aos trabalhos próprios da Comissão Especial de Restos a Pagar do Município de Novo Progresso-PA, especialmente as inscrições processadas e não processadas realizadas até 31.12.2020, promovendo auxílio técnico na avaliação dos registros estabelecidos, em cumprimento ao disposto no artigo 2° do Decreto Municipal n.° 063/2021.

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO
4.1. O objeto do presente termo é essencial e justifica-se diante da complexidade da relevância do tema, considerando que até 31.12.2020, a Fazenda Municipal inscreveu R$ 17.344.202,09 (dezessete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e nove centavos) em restos a pagar processados e não processados, sendo fundamental o apoio técnico às atividades da Comissão Especial de Restos a Pagar, na depuração ou correição dos aspectos de conformidade formal dessas inscrições para fins de posterior ordenação de pagamentos aos credores.
4.2. Ainda, a justificativa do presente objeto, também reside no fato de elevado número de processos administrativos do corrente ano em tramite nos setores técnicos e sistêmicos da parte administrativa e financeira, sendo fundamental o apoio externo para promover a correição de elevado volume de inscrições em Restos a Pagar de exercícios anteriores, de sorte que essa atividade não cause descontinuidade no fluxo das atividades da gestão 2021-2024.

5. REGIME DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMETAÇÃO LEGAL
5.1. O tipo de licitação será a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, incisos da Lei Federal n.° 8.666/93.[1]
5.2. Aplica-se, ainda, os fundamentos do artigo 3-A da Lei Federal n.° 8.906/1994 e Parágrafo único do artigo 1° do Decreto Municipal n.° 063/2021.

---

[1] Nota: Aplica-se facultativamente a presente contratação, o instituto da dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II c/c artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal n.° 9.412/2018.

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 050
Rubrica

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
A despesa prevista neste Termo de Referência, será processada mediante a seguinte rubrica orçamentária:

Recurso Ordinário: 1001000		
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças		
Unidade: Gabinete do Secretário		
Projeto/Atividade: 04.122.0006.2014 – Manutenção da Secretaria de Economia e Finanças		
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
TOTAL	**R$**	**60.000,00**

7. DA DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS:

		SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		
Item	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Valor Mensal R$**	**Valor Global – R$**
01	1 – Assessoria técnica jurídica especializada às atividades da Comissão Especial de Restos a Pagar, em execução as atividades previstas pelo artigo 2° do Decreto Municipal n.° 063/2021, compreendendo: 1.1. Apoio técnico na análise individualizada de conformidade para fins de manutenção ou baixa dos valores inscritos em resto a pagar não processados até 31.12.2020. 1.2. Apoio técnico na análise individualizada de conformidade para fins	**5 Meses**	**12.000,00**	**60.000,00**

selo unicef

PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO AVANÇA PROGRESSO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 051 Rubrica

	de suspensão, exclusão ou pagamento dos valores inscritos em resto a pagar processados até 31.12.2020. 1.3. Apoio técnico na análise de conformidade de formação do ciclo de crédito previsto pelo artigo 63 da Lei Federal n.° 4.320/64, com ênfase ao aspecto formal, e, quando possível, quanto a legitimidade do aspecto material de despesa. 1.4. Apoio técnico da composição e definição da ordem cronológica de pagamento. 1.5. Apoio técnico na tramitação de eventuais processos administrativos de manifestação dos credores, em especial na hipótese de suspensão, exclusão ou baixa dos créditos na lista de Restos a Pagar da Fazenda Municipal. 1.5. Demais atividades de apoio técnico jurídico eventualmente solicitadas ou demandadas pela Comissão Especial de Restos a Pagar.			
	TOTAL GERAL			**60.000,00**

7.1 Na composição dos valores, estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas relativas aos serviços, constituindo-se única remuneração pelos serviços prestados, incluindo-se carga tributária, estrutura, logística, deslocamento, estadia, alimentação, etc.
7.2. A formação do preço e escolha de fornecedor, se dará por composição de valores obtida na Proposta de Preços, tendo havido a escolha do Prestador considerando a habilitação profissional, qualificação técnica, experiência em direto administrativo e gestão pública.

8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Os serviços serão prestados na sede da Contratada, com o fornecimento das informações, documentos e outras medidas requisitadas para o desempenho das atividades, não obstante eventual comparecimento na sede da Contratante para garantir a eficácia e efetividade do contrato.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

selo unicef

PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO
AVANÇA PROGRESSO
GESTÃO 2021/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 058
Rubrica

9.1. O período de vigência da prestação de serviços será de 05 (cinco) meses, contados da data da respectiva ordem de serviços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, §1° da Lei Federal n.° 8.666/93.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do presente objeto, será exercida pela Sra. Claudiléia dos Santos, Presidente da Comissão Especial de Restos a Pagar estabelecida pelo Decreto Municipal n.° 063/2021.

11. DOS CASOS OMISSOS:

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Restos a Pagar.

Novo Progresso-PA, 03 de agosto de 2021.

Claudiléia dos Santos
Presidente
Comissão Especial de Restos a Pagar
Decreto Municipal n.° 063/2021

selo unicef

De acordo com a Lei 522/2018 de 27 de abril de 2018

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021 | ANO - I | EDIÇÃO Nº 630- 2 Pág(s)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 053 Rubrica

GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2021.Dispõe sobre a reconstituição da Comissão Especial de Restos a Pagar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 55, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de otimização dos trabalhos relativos à correição das inscrições em restos a pagar, processados e não processados e com posição em 31.12.2021;

Considerando o elevado volume de processos e procedimentos administrativos estabelecidos a partir de janeiro de 2021, levando a sobrecarga técnica em todos os setores da Administração;

Considerando o não dimensionamento das atividades previstas pelo Decreto Municipal nº 03/2021 face as atividades administrativas do exercício financeiro em curso;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica reconstituída a Comissão Especial de Restos a Pagar do Município de Novo Progresso-PA, tomando-se por base os registros estabelecidos até 31.12.2020, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Claudiléia dos Santos (Secretária Municipal de Administração e Planejamento) - Presidente;

II – Valéria Aparecida de Magalhães (Secretária Municipal de Economia e Finanças) - Membro; e

III – Wesley Costa Silva (Controlador Geral Interno) - Membro.

Parágrafo único – Os trabalhos da Comissão Especial poderão ser auxiliados por assessoria técnica e jurídica especializada e terceirizada, desde que preenchido os requisitos do artigo 3°-A da Lei Federal n° 8.906/1994.

Art. 2°. A Comissão Especial de Restos a Pagar deverá avaliar a exigibilidade dos créditos inscritos em restos a pagar, especialmente na modalidade processados ou liquidados, adotando-se como premissa formal de verificação, o cumprimento do artigo 63, §2° da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Fica estabelecida a data de 31.12.2021, como prazo final dos trabalhos da Comissão Especial de Restos a Pagar, quando deverão ser ratificados ou não para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4°. Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais ns. 03/2021, 15/2021 e 053/2021.

Novo Progresso-PA, 29 de julho de 2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Objeto: contratação de empresa para execução dos trabalhos de drenagem profunda, terraplenagem e cascalhamento, da Estrada Vicinal Aprogim, no Município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse nº 893540/2019/MAPA/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Cultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Novo Progresso - PA. Tomada de Preços 010/2021. Tipo: Menor Preço Global. Data de abertura: 16/08/2021. Hora 08h00min (hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 07h00 as 13h00 (hora local).

Eliane Tomás dos Santos
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

Objeto: contratação de empresa para execução dos trabalhos de drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica, num total de 2.998,00m, a ser executada na Orla do Lago municipal em Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse nº 884742/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Novo Progresso - PA. Tomada de Preços 011/2021. Tipo: Menor Preço Global. Data de abertura: 17/08/2021. Hora 08h00min (hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 07h00 as 13h00 (hora local).

Eliane Tomás dos Santos
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE ALIENAÇÃO

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE TITULOS DEFINITIVOS
EDITAL n° 038- DE 29 DE JULHO DE 2021.

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.

O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto à emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal *www.novoprogresso.pa.gov.br* E *www.diariomunicipal.com.br/famep* .

DADOS DO IMÓVEL
REQUERENTE: Alex Sandro Gallina
MATRICULA: 01.09.83.20.02
QUADRA: nº 83 **LOTE:** nº 20
ENDEREÇO: Rua Medianeira s/nº– Bairro Rui Pires de Lima, Novo Progresso/PA.

DADOS DO IMÓVEL
REQUERENTE: Eunice Nascimento Belo
MATRICULA: 01.01.33.07.00
QUADRA: nº 33 **LOTE:** nº 07
ENDEREÇO: Rua Travessa Norte Sul s/nº– Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso/PA.

NOVO PROGRESSO/PA 29 de Julho de 2021.

José Carlos Marafon
Chefe de Tributos/Alienação
Port. 004/2015 - GPMNP

De acordo com a Lei 522/2018 de 27 de abril de 2018

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021 | ANO - I | EDIÇÃO Nº 630- 2 Pág(s)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 054
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Novo Progresso** (Lei nº 522/2018, de 27 de abril de 2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, de distribuição gratuita que pode ser obtida no site http://novoprogresso.pa.gov.br/ ou diretamente no link: www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#novoprogresso.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações acesse o site: http://novoprogresso.pa.gov.br/, na página clique em "**e-sic**" (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) ou dirija-se à Sede da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, na Travessa Belém, nº 768, Jardim Europa, desta cidade, CEP 68.193-000.

Recebimento de conteúdo para publicação: até às 13:00h do dia anterior.

e-mail: diariooficial@novoprogresso.pa.gov.br

GELSON LUIZ DILL:58179399168

Assinado de forma digital por GELSON LUIZ DILL:58179399168
Dados: 2021.09.17 09:57:17 -03'00'